

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3222-0047

TITULAR: **MARCELO A. DELY**
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

FICHA
01/ 79.963

MATRÍCULA Nº 79.963

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno foreiro parte "A", da Planta Vila Barão de Campinas, medindo 11,00m., de frente para a Rua Alferes Ângelo Sampaio, por 30,35m., de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha imóvel, com o imóvel de inscrição imobiliária nº. 23.009.016, de Marco Antônio Fonseca da Cruz, do lado esquerdo no mesmo sentido, com a Rua Alameda Dom Pedro II, tendo de largura na linha de fundos 11,00m., onde confronta com o imóvel de inscrição imobiliária nº. 23.009.064, perfazendo a área total de 333,85m², sem benfeitorias. **IF.nº. 23.009.017.000-8** do Cadastro Municipal. Medidas e Confrontações fornecidas pelas partes conforme faculta o Provimento nº 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça.

PROPRIETÁRIOS: **EMILIO OTTO PIETZSCH**, CI/RG.nº. 67.760/PR e CPF/MF.nº. 000.592.779-04, do comércio, e sua mulher **MARIANNE ERIKA KRUG PIETZSCH**, CI/RG.nº 198.464/PR, CPF/MF.nº. 000.592.699-87, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, em data de 09/08/1952, residentes e domiciliados à Rua Padre Agostinho, 890, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: **Transcrição nº. 4.825, Lº 3-H do 1º Ofício** desta Capital, datada de 05 de setembro de 1933.

Curitiba, 27 de junho de 2006.

2006
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

R-1-79.963: Prot. 372.933 de 19/06/2006 - **ADJUDICAÇÃO:** Conforme a Carta de Adjucação, extraída dos Autos de Arrolamento sob nº **861/2005**, cuja sentença foi homologada aos 23 de março de 2006, pela Dra. Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital, e trânsito em julgado em 31 de março de 2006, o imóvel desta matrícula, de propriedade do **Espólio de EMILIO OTTO PIETZSCH**, foi **ADJUDICADO** em favor de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI/RG sob nº 461.888/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 199.537.805-44, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, 4348, ap. 23, nesta Capital, pelo valor de **R\$ 300.000,00**, sem condições. ITCMD (causa mortis) nos Autos. ITBI nº. 23942, pago s/R\$ 373.600,00, arquivado sob nº 372.933. Curitiba, 27 de junho de 2006. Custas: R\$ 452,76 = 4312/vrc (mc/jf). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

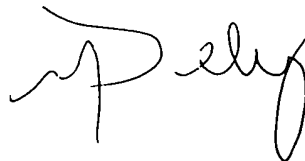
R-2-79.963: Prot. 378.451 de 17/01/2007: **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública lavrada às Fls. 081/082 do Livro nº. 881-E, datada de 01 de dezembro de 2006, nas notas da 6ª Serventia Notarial desta Capital, **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, anteriormente identificado e qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **TOMAS TAQUEO TERAMOTO**, brasileiro, médico, portador da CI/RG.nº. 1.676.558/SSP/PR, inscrito no CPF/MF.nº. 356.465.439-91, casado com

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
79.963

LUCIANA MIDORI DEGUCHI TERAMOTO, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 07/03/2006, residente e domiciliado na Rua Paulo Gorski, 1101, casa 21, nesta Capital, pelo preço de **R\$ 300.000,00**, sem condições. O vendedor declara na escritura que não se acha vinculado ao INSS. **Emitida a ficha DOI pelo Tabelião.** ITBI nº 51496, pago s/R\$ 300.000,00, e FUNREJUS, guia nº. 198/03401040-5, recolhido no valor de R\$ 600,00, arquivados sob nº 378.451. Curitiba, 19 de janeiro de 2007. Custas: R\$ 452,76 = 4312/vrc (sr/jf). IF. Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado



AV-3-79.963 - PROT. 451.731 de 09/04/2013 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO** - Conforme Certidão, datada de 08/05/2012, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 078/079 do livro 480-N, aos 10 de abril de 2007; e Certidão, datada de 27/09/2012, extraída da Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada às folhas 077/078 do livro 784-N, aos 09 de agosto de 2012, ambas pelo 11º Tabelionato de Notas desta Capital, averba-se para constar a qualificação de **LUCIANA MIDORI DEGUCHI TERAMOTO**, que é brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 3.332.038-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 470.886.489-20. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC - (kb).

R-4-79.963 - PROT. 451.731 de 09/04/2013 - **COMPRA E VENDA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA** - Conforme Certidão, datada de 08/05/2012, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 078/079 do livro 480-N, aos 10 de abril de 2007; e Certidão, datada de 27/09/2012, extraída da Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada às folhas 077/078 do livro 784-N, aos 09 de agosto de 2012, ambas pelo 11º Tabelionato de Notas desta Capital, **TOMAS TAQUEO TERAMOTO** e sua mulher **LUCIANA MIDORI DEGUCHI TERAMOTO**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta para **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI/RG nº 461.883-SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob nº 199.537.805-44, residente e domiciliado na rua Visconde de Guarapuaya, nº. 4348, apartamento nº. 43, nesta Capital, pelo valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), representados por uma parcela com vencimento para o dia 31/12/2010, a qual será corrigida anualmente pelo índice da TR ou outro índice que venha a substituir a correção da caderneta de poupança parcela esta representada por Nota Promissória, emitida na data da escritura pelo comprador em favor do vendedor, que aceitou, conferiu e achou conforme, servindo de quitação total do preço ajustado o recibo da parcela aqui vinculada. Condição: Na escritura está inserida a **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**. Consta na escritura a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. ITBI protocolo nº 23929/2012, pago sobre a avaliação de R\$ 410.000,00 em 14/06/2012 e cópia co FUNREJUS nº 06087020400073771, recolhido no valor de R\$ 600,00 em 23/05/2007, (arquivados sob nº 451.731). **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 607,99 = 4312 VRC - (kb).

AV-5-79.963 - PROT. 451.731 de 09/04/2013 - **CANCELAMENTO DE SEGUE**

visatização disponibilizada em www.registradores.org.br

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 79.963

Rubrica

CONDIÇÃO RESOLUTIVA mencionada no **R-4** desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2013. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$88,83 = 630 VRC - (kb).

R-6-79.963 - Prot. 451.426 de 02/04/2013 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto, lavrado em 13/03/2013, referente aos autos de Execução Fiscal nº **74690/2008** do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **Emilio Otto Pietzsch**, arquivado sob nº 451.426, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não consta. Isento do FUNREJUS conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2013. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. (rz)

AV-7-79.963 - Prot. 458.284 de 17/09/2013 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 2014/2013 datado de 13 de setembro de 2013, emitida pela 5ª Vara Civil desta Capital, referente aos autos de Anulatória de Ato Jurídico nº **285/2007**, arquivados sob nº 458.284, averba-se para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO** em que **FERNANDO DE OLIVEIRA** move a face de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, valor da causa **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). FUNREJUS nº 12086008500074472, recolhido no valor de R\$ 280,00 em 30/09/2013, arquivado sob nº 458.284. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2013. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 182,40 = 1.293,60 VRC. (ka/jb)

AV-8-79.963 - Prot. 482.929 de 22/07/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201507.2113.00065526-IA-720 - 355562008015090002 - 22072015_0927, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **Jorge Eduardo Pires Ferreira** (CPF/MF nº 199.537.805-44). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de 07 de 2015. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/ms)

AV-9-79.963 - Prot. 498.643 de 27/10/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201510.1318.00080890-IA-071, referente aos autos nº **14604200501409000** da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA** (CPF/MF nº 199.537.805-44). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2016. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ao)
Continua no verso

AV-10-79.963 - Prot. 498.643 de 27/10/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201610.2012.00202370-IA-690, referente aos autos n° 00002523520105090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA** (CPF/MF n° 199.537.805-44). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ao)

AV-11-79.963 - Prot. 510.893 de 11/10/2017- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201710.0913.00378834-IA-180 referente aos autos n° 3555520080609007, da 6ª Vara do Trabalho da cidade de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA** (CPF/MF n° 199.537.805-44). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

R-12-79.963 - PROT. 528.493 de 16/01/2019 - **PENHORA** - Conforme ofício n° 0.009.802/2019 de 16/01/2019 (código de autenticidade 702Z-0210-9212-U71J), arquivado sob n° 528.493, oriundo do processo n° 05836-2009-652-09-00-6 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **Dirceu Fernando Varela** e réu **Jorge Eduardo Pires Ferreira e outros**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Não efetuado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-13-79.963 - Prot. 548.107 de 12/06/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202006.1019.01178483-IA-580, referente aos autos n° 00104543520118160001 da 21ª Vara Cível de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA** (CPF/MF n° 199.537.805-44). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-14-79.963 - Prot. 560.648 de 05/04/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202104.0509.01559089-IA-890, referente aos autos n° 19969007220045090006 da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n° 199.537.805-44. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

Continua na folha 3

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF, 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 79.963

Rubrica

Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000001659210. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de abril de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jlb)

AV-15-79.963 - Prot. 565.436 de 07/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202107.0611.01707716-IA-420, referente aos autos nº 05836005420095090652 da 18ª Vara do Trabalho de , averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA** - CPF/MF nº 199.537.805-44. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000383821M. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

R-16-79.963 - Prot. 571.886 de 22/10/2021 - **PENHORA** - Conforme Despacho/Ofício datado de 20/10/2021, arquivado sob nº 571.886, oriundo do **processo nº 1996900-72.2004.5.09.0005** da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **ROMEL FERNANDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 233.280.379-34 e réus **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 199.537.805-44; **E MAX EDITORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.907.311/0001-90 e **IPPON RESTAURANTE LTDA - ME (IPPON RESTAURANTE)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.191.755/0001-34, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 31/10/2021: **R\$123.632,16** (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Depositário: Jorge Eduardo Pires Ferreira. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.60qPI.hkr3d-9MKFY.ejmsb. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

R-17-79.963 - Prot. 585.840 de 21/07/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 20/07/2022, arquivado sob nº 585.840, oriundo do **processo nº 3555500-70.2008.5.09.0006-4** da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **ROSAN MICHAEL PIMPAO** e réus **IPPON RESTAURANTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.191.755/0001-34; **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 199.537.805-44 e **SILVIA NASCIMENTO ROSA**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.746.159-94, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução atualizada até 31/07/2022: **R\$180.771,42** (cento e oitenta mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Depositário: Jorge Eduardo Pires Ferreira. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.VCqPn.9KqmA-rEXkW.GP05E. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

R-18-79.963 Prot. 616.182 de 15/04/2024 - **PENHORA** - Conforme certidão datado de 12/04/2024 (código de autenticidade: PJ8Y6 LXEFF JGC7M 8JMCY) e decisão (mov. 211.1 - código de autenticidade: PJLGD RWB7J T92FF VKTGR) expedidas pelo MM. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº **0008044-43.2007.8.16.0001**, em que é exequente **MARCIO HIDEKI MAEDA**, inscrito no CPF/MF sob nº **713.390.199-49** e executado **JORGE EDUARDO PIRES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **199.537.805-44**, arquivado sob nº 616.182, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$1.000,00** (um mil reais). Funrejus nº 14000000010362811-3 recolhido em 26/04/2024 no valor de R\$5,32, arquivado sob nº 616.182. CUSTAS: Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71; Fundep: R\$5,24; ISS: R\$4,19. Selo de Fiscalização: SFRII.LJjnP.pvzDM-Kq4Ot.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2024. Jorge Luis Moran. (ms)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br